



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1894

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Despachos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1894

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

PORTARIA Nº 074/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

(Atualização da equipe do Serviço de Vigilância Sanitária, no Município de Meridiano, para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 473, de 01/06/1998.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 473, de 01/06/1998, e os Parágrafos 2º e 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 418, de 07/08/1998,

R E S O L V E:

Art.1º - A equipe do **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, deste Município, passa a ficar constituída dos servidores abaixo relacionados, para execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

RAQUEL SUZILEI ALVES SUZUKI

CPF nº 202.***.***-08

Formação – Superior Incompleto

Função – Diretor da VISA Municipal

Cargo – escriturário

Credencial - 020

DONATO MARCELO BALBO

CPF. nº 224.***.***-75

Nº Registro Funcional – CRMV/SP – 19.366

Formação – Médico Veterinário

Função – Médico Veterinário

Cargo – Médico veterinário

Credencial – 002

FERNANDO AUGUSTO SUZUKI

CPF. nº 368.***.***-14

Nº Registro Funcional – CREA/SP: 5069706606

Formação – Engenheiro Civil

Função – Engenheiro Civil

Cargo – Chefe do Setor de Obras

Credencial – 019

GRAZIELA CALEGARI DE SOUZA

CPF. nº 306.***.***-70

Nº Registro Funcional – OAB/SP-243646

Formação – Advogada

Função – Advogada

Portaria nº 074-2025

1/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1894

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

Cargo – Procuradora Jurídica
Credencial - 015

ELISANDRA DE CÁSSIA CORDESCO BALBO

CPF. nº 217.***.***-88

Nº Registro Funcional – CRO-SP/61022

Formação – Dentista

Função – Dentista

Cargo – Dentista

Credencial – 017

FRANCIELI CASTURIO SIQUEIRA

CPF. nº 229.***.***-01

Nº Registro Funcional – COREN/SP - 295756

Formação – Enfermeira

Função – Enfermeira

Cargo – Enfermeira Padrão

Credencial – 007

SILVIA HELENA FARÃO SANDIM

CPF. nº 121.***.***-08

Nº Registro Funcional – CRM/SP 91512

Formação – Médica

Função – Médica

Credencial – 008

AUGUSTO CAETANO DE SOUZA

CPF. nº 360.***.***-80

Nº Registro Funcional – CREA/SP 5063407080

Formação - Engenheiro Ambiental e Civil

Função - Engenheiro Ambiental

Credencial – 012

LÚCIO ROBERTO BINATTI

CPF. nº 266.***.***-41

Formação – Nível Superior

Função – Secretário de Saúde

Credencial - 022

Art. 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a Credencial de Identificação Fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1894

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

Art. 3º - A credencial de que trata o item anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistemicamente pela autoridade competente.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 014/2025, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 5º - Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 17 de julho de 2025.

FÁBIO PASCHOALINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e dado ciência aos integrantes da equipe do Serviço de Vigilância Sanitária na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1894

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOME	CPF	CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGO / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
RAQUEL SUZILEI ALVES SUZUKI CREDECIAL Nº 020	202.***.***-08	NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO	DIRETOR DA VISA MUNICIPAL	40 H.
DONATO MARCELO BALBO CREDECIAL Nº 002	224.***.***-75	NÍVEL SUPERIOR	MÉDICO VETERINÁRIO	10 H.
FERNANDO AUGUSTO SUZUKI CREDECIAL Nº 019	368.***.***-14	NÍVEL SUPERIOR	ENGENHEIRO CIVIL	05 H.
GRAZIELA CALEGARI DE SOUZA CREDECIAL 015	306.***.***-70	NÍVEL SUPERIOR	ADVOGADA	05 H.
ELISANDRA DE CÁSSIA CORDESCO BALBO CREDECIAL Nº 017	217.***.***-88	NÍVEL SUPERIOR	DENTISTA	05 H.
FRANCIELI CASTÚRIO SIQUEIRA CREDECIAL Nº 007	229.***.***-01	NÍVEL SUPERIOR	ENFERMEIRA	05 H.
SILVIA HELENA FARÃO SANDIM CREDECIAL Nº 008	121.***.***-08	NÍVEL SUPERIOR	MÉDICA	05 H.
AUGUSTO CAETANO DE SOUZA CREDECIAL Nº 012	360.***.***-80	NÍVEL SUPERIOR	ENGENHEIRO AMBIENTAL/CIVIL	05 H.
LÚCIO ROBERTO BINATTI CREDECIAL Nº 022	266.***.***-41	NÍVEL SUPERIOR	SECRETÁRIO DE SAÚDE	À DISPOSIÇÃO
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				80 H.

NOME DO MUNICÍPIO: **MERIDIANO**

DRS XV – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DATA DO PREENCHIMENTO: 17/07/2025.

Portaria nº 074-2025

4/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1894

Página 6 de 9

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PROCESSO Nº 078/2025

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a publicação do edital de Pregão Eletrônico nº 015/2025, objeto do Processo nº 078/2025. Tipo: menor preço unitário. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER O LETRAMENTO DIGITAL.** Fica marcada a data da sessão do pregão para o dia 14 de agosto de 2025, às 08h30min (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. O Edital Completo poderá ser retirado através do site <https://meridiano.sp.gov.br/pregao-eletronico/> e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Meridiano/SP, 30 de julho de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Despachos

TERMO DE ACEITE DE DESCLASSIFICAÇÃO DE ITEM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

Pelo presente instrumento, declaramos, para os devidos fins, que **ACATAMOS** o pedido de cancelamento da entrega do item **89 - MUSSARELA** constante do Pregão Eletrônico nº 025/2024 referente ao processo administrativo nº **078/2024** apresentado pela empresa **R. F. ESGOTI ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ/MF 13.383.025/0001-63**.

O cancelamento foi solicitado pela licitante, conforme documento enviado via e-mail e este Setor, após análise, **aceita formalmente o cancelamento da entrega** do referido item, **sem aplicação de penalidades**, tendo em vista os fundamentos apresentados pela requerente.

Assim, fica a empresa classificada em 2º lugar convocada a assumir o item nas marcas e valores registrados na ATA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Meridiano/SP, 29 de julho de 2025.

Natalia dos Santos

Agente de Contratações

Portaria nº 009/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1894

Página 7 de 9



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 34

licitacao@meridiano.sp.gov.br

DESPACHO

Processo Licitatório nº 069/2025

Concorrência Eletrônica nº 004/2025

Trata-se de processo licitatório conduzido sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se dos autos que a licitante **RM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07.871.477/0001-91**, apresentou tempestivamente **manifestação de intenção de interpor recurso**, nos termos do art. 165, § 1º, da referida norma. No entanto, **não apresentou as razões recursais no prazo legal** previsto no § 2º do mesmo dispositivo.

Diante da **inércia da licitante em formalizar o recurso**, considera-se **preclusa a fase recursal**, conforme disposto no art. 165, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, **determino o prosseguimento regular do processo**, com o envio dos autos para a competente **homologação do resultado da licitação**, nos termos do art. 71 da referida lei, observando-se os demais trâmites legais para adjudicação e contratação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Meridiano/SP, 30 de julho de 2025.

NATALIA DOS
SANTOS:421021
41837

Assinado de forma digital
por NATALIA DOS
SANTOS:42102141837
Dados: 2025.07.30 16:00:56
-03'00'

Natalia dos Santos

Agente de Contratações / Pregoeira

Portaria nº 009/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1894

Página 8 de 9



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

NOTA DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

O Município de Meridiano/SP, por meio do Prefeito Municipal, com relação ao Edital de Chamamento Público nº 003/2025, que tem por objeto a **alienação de imóveis urbanos localizados no Distrito Industrial II, mediante doação com encargos, destinada à instalação de empreendimentos industriais**, vem, por meio da presente nota, prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de **doação onerosa** de terrenos públicos, com **encargos expressamente definidos no edital e na legislação municipal pertinente**, em especial na **Lei Municipal nº 990/2013** (Anexo IV do Edital);
2. A doação somente se tornará **definitiva** após o integral cumprimento dos requisitos estabelecidos no **art. 5º da referida Lei Municipal nº 990/2013**, inclusive quanto à geração de empregos, início da construção no prazo legal e manutenção da atividade empresarial no imóvel doado pelo período mínimo de 5 (cinco) anos;
3. Conforme disposto nos **itens 4 e 4.1 do Termo de Referência (Anexo I)**, é obrigatório o **recolhimento da contribuição de melhoria** incidente sobre o imóvel a ser doado, considerando as benfeitorias públicas implementadas na área (pavimentação, drenagem, guias e sarjetas);
4. Os valores da contribuição de melhoria poderão ser **quitados à vista, com desconto**, ou **parcelados em até 60 (sessenta) meses**, nos termos do edital;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1894

Página 9 de 9



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

5. Ressalta-se que a presente nota tem caráter meramente esclarecedor, **não implicando em alteração das regras previstas no Edital**, cuja **data da sessão e prazos permanecem inalterados**.
6. Anexar-se-á a esta Nota a Legislação pertinente para o saneamento de dúvidas.
7. Ainda no presente Edital e Termo de Referência onde se lê “doação e concessão”, leia-se doação onerosa.

Meridiano/SP, 30 de julho de 2025.

Fábio Paschoalinoto

Prefeito Municipal